

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 011301/2025 – GABSEC/SEMED

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 20251370FME, ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-002FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Secretária Municipal de Educação de Anapu no Estado do Pará, Sra. **SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 075/2025 GAB PMA,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **JUREMA BARBOSA COSTA NOGUEIRA**, CPF: 007.XXX.XXX-59, para a função de Fiscal do Contrato nº. 202513107FME, referente à contratação de empresa especializada em serviço , implantação e suporte técnico, desenvolvimento e capacitação , por meio da plataforma gestor escolar web composta pelos sistemas/módulos, acadêmico (web e desktop), pedagógico (web), portal de matrículas online (web), diário de classe (web e app-mobile), portal do aluno (web e app-mobile), lotação e recursos humanos (web), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e dá outras providências.

Art. 2º Determinar que a fiscal ora designada, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Anapu/PA, 13 de janeiro de 2025.

SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 005/2025 GAB PMA

DÊ CIÊNCIA AO SERVIDOR DESIGNADO, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.